

BUENO VIAGENS EIRELI
CNPJ: 05.493.209/0001-58

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.

Bueno Viagens EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ 05.493.209/0001-58, com sede na Rua Castelo Branco, Qd. 25, Lt. 17, Setor Rodoviário, CEP: 77.818-020, Cidade de Araguaína/TO, por meio intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente á V.Sa., expor e ao final **REQUERER AUTORIZAÇÃO** para operar a linha de ônibus interestadual ligando as localidades de **BALSAS (MA) – BELEM (PA)** de acordo com o que preceitua o **Artigo 49 da lei 10.233/2001**, corroborado com o que determina o art. 47-B da Lei nº 12.996/2014, e arts 43 e 72 da Resolução nº 4.770/2015 da ANTT, *in verbis*:

Art. 49. É facultado à Agência autorizar a prestação de serviços de transporte sujeitos a outras formas de outorga, em caráter especial e de emergência.

Art. 47-B. Não haverá limite para o número de autorizações para o serviço regular de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, salvo no caso de inviabilidade operacional.

Art. 43. Somente poderão participar de processo seletivo público transportadoras detentoras de Termo de Autorização.

Art. 72. Decorridos 210 (duzentos e dez) dias da data da vigência desta Resolução qualquer transportadora com Termo de Autorização vigente poderá solicitar mercados novos.

Tendo em vista, que a Resolução nº 4.770/2015 teve sua vigência no dia 31/07/2015, e já se passaram os 210 dias exigidos pela mesma; com isso sendo necessário a análise do presente pedido de Licença



BUENO VIAGENS EIRELI

CNPJ: 05.493.209/0001-58

Operacional por ter a Requerente já o Termo de Autorização, assim não tendo maiores formalidades para o prosseguimento do presente pedido.

Na condição de empresa transportadora de passageiros, devidamente registrada junto aos órgãos públicos competentes, conforme atestam os atos constitutivos, (copia anexo), a **REQUERENTE**, aguarda a **AUTORIZAÇÃO** para operar a linha **BALSAS (MA) – BELEM (PA)**, para que esta empresa venha participar em igualdade de condições para exploração do referido serviço, que é de utilidade pública.

Que o serviço em questão é de natureza essencial para os muitos municípios ao longo do itinerário, bem como os que margeiam. Observou-se, através de uma pesquisa realizada por esta empresa, um enorme intercambio comercial e cultural entre as localidades a serem atendidas.

Atualmente a referida ligação só é possível através de inúmeras conexões que em muito dificultam a vida dos usuários, o que contraria o direito de ir e vir da população, além de não estar atendendo satisfatoriamente a demanda de mercado.

Assim, consciente de nossa idoneidade moral, capacidade técnica-operacional, financeira, administrativa e contábil, sentimo-nos habilitados o bastantes para participarmos, em igualdade de condições com outras empresas transportadoras de passageiros, o que nos leva a requerer o processo Licitatório para a linha em pauta.

Salientamos que atualmente esta empresa dispõe de veículos rodoviários equipados com ar condicionados, TV som ambiente e Tolete, e ainda proporcionamos a facilidade de pagamentos com cheques e cartão de créditos, em suma oferecemos uma gama de serviços que estão contribuindo e facilitando a vida dos usuários/passageiros.

Deve-se assim, em respeito ao princípio da legalidade, da moralidade do serviço, e, sobretudo de assegurar o princípio da opção do usuário mediante o estímulo à livre concorrência, qualidade dos serviços, conforme previsto no artigo 32, XI.. do Decreto 2521/98, é que vimos solicitar com **URGÊNCIA, autorização para operar a linha BALSAS (MA) – BELEM (PA), nos termos do que consta no art. 49 da Lei 10.233/2001, corroborado com o que determina o art. 47-B da Lei nº 12.996/2014, e arts 43 e 72 da Resolução nº 4.770/2015 da ANTT**.

Pelo exposto, e aguardando uma decisão favorável por parte de V.exs, visto tratar-se de um medida que visa atender à população menos favorecida, carente de uma política nacional de Transportes rodoviários mais abrangentes e popular, contribuindo desta forma com o desenvolvimento do país através da propagação e popularização dos meios de transportes coletivos, pelo qual consideramos como um ato de justiça e solidariedade para com todos que serão atingidos por esta medida, a qual somente benefícios

BUENO VIAGENS EIRELI
CNPJ: 05.493.209/0001-58

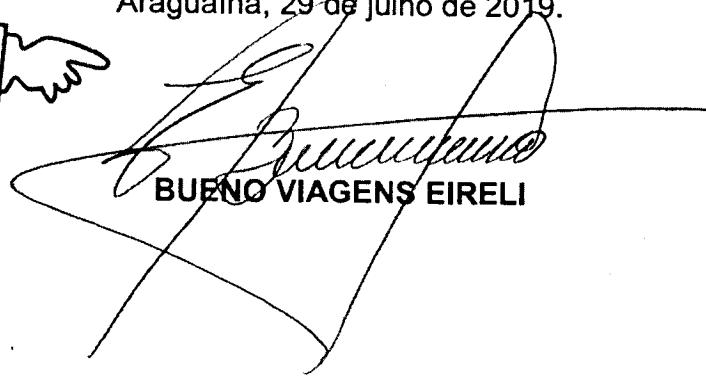
trará, assim sendo, entendemos tratar-se de uma proposição dos meios justos e de direito, é que vimos requerer com a maior urgência possível, a autorização para operar a Linha **BALSAS (MA) – BELEM (PA)**.

Termos em que

Pede Deferimento.

Araguaína, 29 de julho de 2019.

**CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS**


BUENO VIAGENS EIRELI

CARTÓRIO DO 2º **Bel. Maurício Melo Araújo** **Iracema Moraes de Sousa**
OFÍCIO DE NOTAS **TABELLÃO** **SUBSTITUTA**
Rue 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAA854280-TAJ-
Confirme autenticidade: <http://corregedoria.vtj.tjue.br/index.php/selodigital>
Reconheço por similaridade a assinatura de **BUENO VIAGENS EIRELI** -
ME representado por **EDIMÍLIO BUENO DA SILVA**, posto análogo à
constante em nosso arquivo. Doc. nº. 0088 - 404747, Araguaína - TO, 02 de
agosto de 2019.

Em testo

O diretor, Paredes Lima - Escrivente

verdade

**Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína - TO**

BUENO VIAGENS EIRELI
CNPJ: 05.493.209/0001-58

EMPRESA: BUENO VIAGENS EIRELI

LIGAÇÃO REQUERIDA: BALSAS (MA) – BELEM (PA)

ANÁLISE DA PESQUISA DE MERCADO COM BASE NO MODELO GRAVITACIONAL DE GERAÇÃO DE DEMANDA.

A pesquisa de mercado para fins de estimativa de demanda de passageiros em uma determinada linha é condição primária para requerimento de implantação de novas linhas e para averiguar a viabilidade econômica de implantação de seções novas.

Em nosso caso, de implantação de uma nova linha, a viabilidade está vinculada à aferição da existência de demanda reprimida, ou seja, demanda não atendida por nenhuma outra empresa. No presente caso de implantação de linhas, o movimento entre os polos terminais por si só já garante a autonomia para o serviço; mas mesmo assim deve ser prestigiada a implantação das seções para atendimento das localidades situadas ao longo do itinerário.

Avaliação da Demanda Existente;

No caso da linha pesquisada, não há ligação regular de outras empresas atendendo aqueles mercados, razão porque fica patente a caracterização da demanda reprimida entre os principais polos de atração da ligação.

Na análise procedida sobre a ligação pretendida: **BALSAS (MA) – BELEM (PA)**, com a inclusão das seções abaixo relacionadas no Quadro de Seccionamentos e Esquema Operacionais podemos constatar, verificando o atendimento das condições supracitadas de aproveitamento de 70%, os seguintes resultados:

I - Estimativa da Demanda entre os pares de cidades: para fins desta estimativa considerou-se os dados disponíveis do Anuário Estatístico do Transportes, aplicados ao Modelo Gravitacional de Geração de Transportes (GEIPOT), classificados ainda conforme o caráter de inter-regionalidade e o status das Cidades envolvidas na ligação (capital/capital, regional/centro/régional; centro-urbano/capital, rural/capital; etc.), sem adicionar a população existente ao longo do itinerário (Rural). Os resultados foram os seguintes:

Demandas Total (ano) estimada para a ligação..... 10.418
Obs: a demanda estimada refere-se a um mercado consolidado, com mais de 05 (cinco) anos em pesquisas efetuadas.

2 - Averiguação da Produtividade da linha: para este fim, simulou-se a operação da linha, atendidos os parâmetros básicos de produtividade, como aqueles fixados na Planilha Tarifária do setor, ou seja, com aproveitamento padrão 70% (setenta) dos lugares ofertados.

Por exemplo, no caso do itinerário percorrido entre as Cidades de **BALSAS (MA) – BELEM (PA)**, considerando que a demanda estimada nas seções que por ali passam, foi considerando um índice de

BUENO VIAGENS EIRELI

CNPJ: 05.493.209/0001-58

aproveitamento médio de 70% (setenta) em todas as viagens, o número econômico de viagens por semana, proporcional à distância a ser percorrida neste itinerário, foi calculado em 1 e assim por diante, de tal forma que, para toda a linha foi calculada em 14 (quatorze) viagens semanais, (ida e volta).

Transportando-se esse resultado para o cálculo do PMA da frota, infere-se que serão necessários, frota mínima: 06 titulares, 02 reserva: 02 apoio, totalizando 10 veículos para efetuarem aquelas 14 (quatorze) viagens semanais, o que significará uma produção quilométrica, complementando-se, para este mesmo serviço de operação pode ser calculado a mão-de-obra suficiente para executá-lo, o que foi estimado em 08 profissionais (Motoristas), significando uma taxa de utilização de 2.06 homens ao mês.

Desta forma, com a operação simulada da linha, com todas as suas seções, aponta para a viabilidade Econômica e Técnica do empreendimento, assim é possível a sua implementação no mercado.

Qualificação, Idoneidade e Atestado Operacional.

Na qualidade de Transportadora de Passageiros, sentimo-nos habilitados para concorrermos em igualdade de condições com outras empresas para explorar o trecho ora requerido, que é de utilidade pública tanto para as cidades terminais da ligação quanto para os demais municípios abrangidos ao longo do percurso.

Observou-se ainda, através de uma pesquisa realizada por esta empresa, um enorme intercâmbio comercial e cultural entre as localidades atendidas, atualmente a referida ligação não é explorada por nenhuma outra empresa regular autorizada. Apenas é possível através de conexões que em muito dificultam a vida dos passageiros/usuários o que contraria o direito de ir e vir da população, e ainda de não estar atendendo satisfatoriamente a demanda existente, conforme dados acima informados.

Dante dos fatos e dados apresentados, vimos com base no Artigo 49 da lei 10.233/2001, corroborado com o que determina o art. 47-B da Lei nº 12.996/2014 e arts 43 e 72 da Resolução nº 4.770/2015 da ANTT, requerer **AUTORIZAÇÃO** para explorar a linha **BALSAS (MA) – BELEM (PA)**.



BUENO VIAGENS EIRELI
CNPJ: 05.493.209/0001-58

EMPRESA: BUENO VIAGENS EIRELI

LIGAÇÃO: BALSAS (MA) – BELEM (PA)

VIABILIDADE ECONÔMICA - Estimativas do Serviço

1.1 Estimativa de distancia e tempo médio das viagens levando em conta uma media feita da quilometragem de todas as linhas (TVR)

Extensão	Velocidade km/h méd.	Tempo gasto
1.124 km PAV	62:00 km/h	18:00hs

1.2 - Estimativa do tempo gasto em pontos de seção (TPS)

Tempo de Parada	02:00hs
Tempo de Deslocamento	01:20hs
Tempo Gasto	03:20hs

1.3 Estimativa de tempo de ciclo: (TC)

Tempo de Ciclo	21:20hs
----------------	---------

1.3.1 N° máximo de viagens por veículo, por sentido: 14

1.4 - Estimativa do número de viagens semanais por sentido:

Demanda anual	10.418
Demanda Semestral por sentido	2.604
Viagens 100% de aproveitamento	12
Viagens 70% de aproveitamento	17
Num. de viagens semest.por sentido	168

1.5 - Estimativa do tamanho da frota:

Frota mínima	06
Frota reserva	02
Frota de apoio	02
TOTAL	10

1.6-Tipo de Veículo:

Ônibus rodoviário convencional com sanitário



BUENO VIAGENS EIRELI
CNPJ: 05.493.209/0001-58

EMPRESA: BUENO VIAGENS EIRELI

LIGAÇÃO: BALSAS (MA) – BELEM (PA)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE ESQUEMA OPERACIONAL

1. Para cálculo de velocidade média utilizada em cada trecho do itinerário da linha, deverão ser utilizados os seguintes parâmetros:

70 km/h para rodovia pavimentada tipo I;
60 km/h para rodovia não pavimentada tipo II;
50 km/h para rodovia não pavimentada tipo DI;
40 km/h para acesso aos pontos de seção.

2. No cálculo de velocidade média utilizada em cada trecho do itinerário da linha, será computado o tempo de parada para lanche, refeição, ou para embarque e desembarque de passageiros, assim discriminado:

- tempo de parada para lanche: 20 min.
- tempo de parada para refeição: 30 min.
- tempo de parada para embarque e desembarque de passageiros; 10 min.

3. O intervalo máximo entre as paradas para lanche ou refeição de:

- 04 horas para linhas operadas com veículos dotados de sanitário.
- 02 horas para linhas operadas com veículos sem sanitário.

4. A distância máxima entre dois pontos de apoio será de 400 km.

5. A jornada de trabalho do motorista será de 08 horas, sendo que o tempo de direção será de 07 horas, (para o cálculo, não será levado em consideração o tempo de parada para lanche, refeição ou embarque de passageiros). Após esse período deverá ser efetuada troca de motorista, não sendo permitida a utilização de duplas.

6. Todos os quesitos e métodos usados na operação da linha deverão estar de acordo com a Resolução 4.770/2015, da Secretaria do Ministério dos Transportes - STT/MT.



BUENO VIAGENS EIRELI
CNPJ: 05.493.209/0001-58

EMPRESA: BUENO VIAGENS EIRELI

LIGAÇÃO REQUERIDA: BALSAS (MA) – BELEM (PA)

VIABILIDADE ECONÔMICA - FATORES ADICIONAIS DE QUALIDADE

São fatores adicionais de qualidade, equipamentos instalados ou serviços disponíveis nos ônibus, nos terminais rodoviários de passageiros ou nos pontos de parada utilizados ao longo do percurso da linha, e que impactam diretamente com a prestação do serviço, resultando em melhores condições de conforto e segurança para o usuário, antes, durante e após a realização da viagem.

A Empresa deverá se comprometer a oferecer pelo menos 02 (dois) fatores adicionais de qualidade, a partir da assinatura do contrato de adesão, sem acréscimo no valor da tarifa proposta.

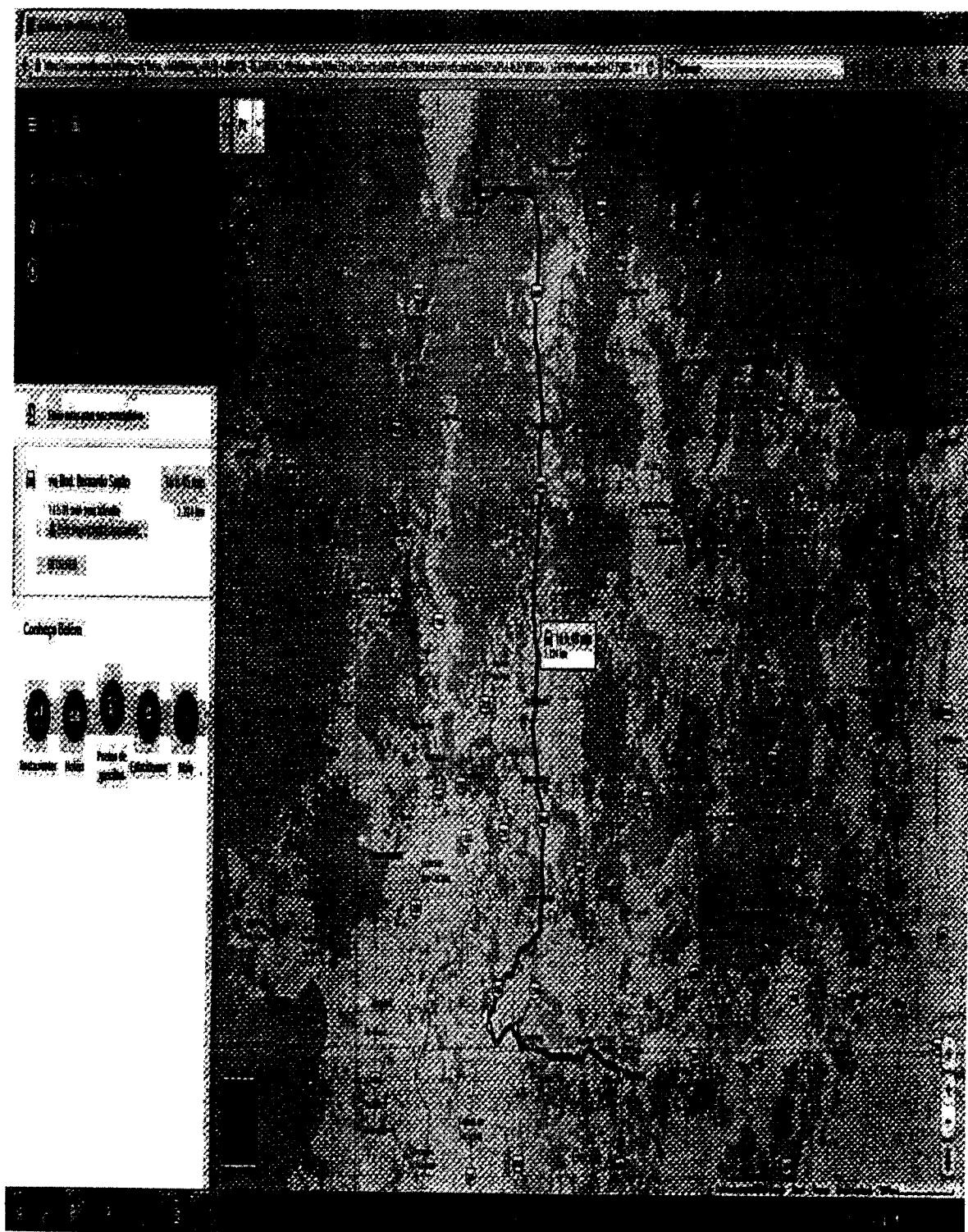
Para efeito da presente regularização, poderão ser ofertados os fatores adicionais de qualidade dentre os abaixo especificados:

- * Possibilidade de aquisição de passagens através de Cartão de Crédito**
- * Possibilidade de pagamento de bilhete de passagem com cheque**
- * Possibilidade de telefone público nos pontos de parada**
- * Possibilidade de aquisição de passagem de retorno**
- * Possibilidade de aparelho de som nos veículos**
- * Possibilidade de Aparelhos de TV nos ônibus**
- * Possibilidade e de aparelho de videocassete no ônibus**
- * Possibilidade de água durante a viagem**
- * Possibilidade de travesseiro e manta, no ônibus, durante a viagem**
- * Possibilidade de entrega de passagem a domicílio**



BUENO VIAGENS EIRELI
CNPJ: 05.493.209/0001-58

ITINERÁRIO GRÁFICO



1000 km

BUENO VIAGENS EIRELI
CNPJ: 05.493.209/0001-58

EMPRESA: BUENO VIAGENS EIRELI

LIGAÇÃO REQUERIDA: BALSAS (MA) – BELEM (PA)

QUADRO DE SECCIONAMENTOS

DE:

BALSAS-MA, RIACHÃO-MA, CAROLINA-MA, ESTREITO-MA, PORTO FRANCO-MA, CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, GOVERNADOR EDISON LOBÃO –MA, IMPETRARIZ-MA, AÇAILANDIA-MA, ITINGA DO MARANHÃO-MA,

PARA:

**FILADÉLFIA-TO, BABAÇULÂNDIA-TO, ARAGUAINA-TO,
WANDERLANDIA-TO, DARCINOPOLIS-TO, AGUIARNOPOLIS-TO, DOM ELISEU-PA, ULIANOPOLIS-PA, PARAGOMINAS-PA, AURORA DO PARA-PA, SÃO MIGUEL DO GUAMA-PA, SANTA MARIA DO PARA-PA, CASTANHAL-PA, SANTA ISABEL DO PARA-PA, BENEVIDES-PA, MARITUBA-PA, ANANINDEUA-PA, BELEM-PA**

DE:

**FILADÉLFIA-TO, BABAÇULÂNDIA-TO, ARAGUAINA-TO,
WANDERLANDIA-TO, DARCINOPOLIS-TO, AGUIARNOPOLIS-TO,**

PARA:

BALSAS-MA, RIACHÃO-MA, CAROLINA-MA, ESTREITO-MA, PORTO FRANCO-MA, CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, GOVERNADOR EDISON LOBÃO –MA, IMPETRARIZ-MA, AÇAILANDIA-MA, ITINGA DO MARANHÃO-MA, DOM ELISEU-PA, ULIANOPOLIS-PA, PARAGOMINAS-PA, AURORA DO PARA-PA, SÃO MIGUEL DO GUAMA-PA, SANTA MARIA DO PARA-PA, CASTANHAL-PA, SANTA ISABEL DO PARA-PA, BENEVIDES-PA, MARITUBA-PA, ANANINDEUA-PA, BELEM-PA

DE:

DOM ELISEU-PA, ULIANOPOLIS-PA, PARAGOMINAS-PA, AURORA DO PARA-PA, SÃO MIGUEL DO GUAMA-PA, SANTA MARIA DO PARA-PA, CASTANHAL-PA, SANTA ISABEL DO PARA-PA, BENEVIDES-PA, MARITUBA-PA, ANANINDEUA-PA, BELEM-PA

PARA:



BUENO VIAGENS EIRELI
CNPJ: 05.493.209/0001-58

BALSAS-MA, RIACHÃO-MA, CAROLINA-MA, ESTREITO-MA, PORTO FRANCO-MA, CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, GOVERNADOR EDISON LOBÃO -MA, IMPETRARIZ-MA, AÇAILANDIA-MA, ITINGA DO MARANHÃO-MA, FILADÉLFIA-TO, BABAÇULÂNDIA-TO, ARAGUAINA-TO, WANDERLANDIA-TO, DARCINOPOLIS-TO, AGUIARNOPOLIS-TO

Todos os seccionamentos requeridos nas ligações em pauta dar-se em ambos os sentidos.



BUENO VIAGENS EIRELI
CNPJ: 05.493.209/0001-58

ANTT – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
ESQUEMA OPERACIONAL

LINHA: BALSAS (MA) – BELEM (PA)

EMPRESA: BUENO VIAGENS EIRELI

SERVIÇO: Linha base Tab; A C/SANITÁRIO Atual: 29/07/2019

QUADRO DE HORÁRIO

IDA:

SAÍDA DE: BALSAS (MA)

HORARIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
07:00 HS	[REDACTED]																		

VOLTA:

SAÍDA DE: BELEM (PA)

HORARIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
20:00 HS	[REDACTED]																		

